



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.189, de 03 DE SETEMBRO DE 1985
=====

Dispõe sobre abertura de crédito es
pecial no valor de Cr\$ 120.000.000
(cento e vinte milhões de cruzeiros)

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de
Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le
gais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial no valor de Cr\$ 120.000.000 (cento e
vinte milhões de cruzeiros) destinados a perfuração de um
poço para abastecimento público de água potável à popula-
ção.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execu-
ção da presente Lei serão cobertas com recursos forneci-
dos pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica da Se-
cretaria de Obras e do Meio Ambiente na importância de /
Cr\$ 90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros) e Cr\$/
30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) com recursos pró
prios do Município decorrentes do excesso de arrecadação
do atual exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do -
mês de setembro do ano de 1985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publi-
cada por afixação na mesma data e no local de costume e -
pela Imprensa Local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA